Anexo ao Of. nº 133/89-GP
S. Vicente 23/05/89

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2242

Denomina "Felizardo Francisco Guapo" a Rua 15, Símbolo 236, no Conjunto Residencial Humaitá.

Processo nº 07087/89

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Felizardo Francisco Guapo" a Rua 15, Símbolo 236, com início na Avenida B, Símbolo 220 e término na Rua Coronel Justiniano Vasconcelos Passos, Símbolo 231, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de maio de 1.989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

LBS

Proc. 65/89